Prefeitura de
REGISTRO
Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – Cep 11900-000
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821 2565
CNPJ – 45.685.872/0001-79
Departamento Municipal de Administração

E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei.

LEI Nº 1.236 DE 30 DE MARÇO DE 2012

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, e da outras providências.

SANDRA KENNEDY VIANA, Prefeita Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 48.632.377,56 (Quarenta e oito milhões, seiscentos e trinta e dois mil, trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)**, visando a implantação da nova estrutura administrativa, conforme segue:

ÓRGÃO	02 – EXECUTIVO		
UN. ORÇAMENTÁRIA	02.21.00 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS		
PROGRAMA	0047 - GESTÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA		
AÇÃO	2242 – MAN. ATIV. GABINETE E DEPENDÊNCIAS		
ELEMENTO	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens fixas	804	590.344,63
	3.1.90.13 – Obrigações Patronais	805	81.400,00
	3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis	806	16.200,00
	3.1.91.13 – Obrigações Patronais - I	807	28.500,00
	3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil	808	20.965,42
	3.3.90.30 – Material de Consumo	809	53.937,16
	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF	810	40.020,30
	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	811	216,00
	3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	812	23.000,00
	3.3.90.49 – Auxílio Transporte	813	4.500,00
	3.3.91.97 – Aporte para cobertura do passivo	814	11.500,00
	4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	815	4.950,70
AÇÃO	2243 – PUBLICIDADE E PROPAGANDA – GABINETE		
ELEMENTO	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF	816	1.000,00
	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	817	251,00
AÇÃO	2244 – ADIANTAMENTOS – GABINETE		
ELEMENTO	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	818	20.200,00
PROGRAMA	0048 – ATENDIMENTO À MULHER SIT. DE VIOLÊNCIA		
AÇÃO	2245 – CENTRO REF. AT. MULHER SIT. VIOL. REC. FED		
ELEMENTO	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF	819	18.000,00
	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	820	1.000,00
	4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	821	1.000,00
AÇÃO	2246 – CENTRO REF. AT. MULHER SIT. VIOL. REC. PRO		
ELEMENTO	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF	822	1.000,00
	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	823	1.000,00
	4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	824	1.000,00
PROGRAMA	0049 – APOIO ADMINISTRATIVO – CONTROLE INT.		
AÇÃO	2247 – MANUTENÇÃO CONTROLE INTERNO		
ELEMENTO	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens fixas	825	1.000,00

Rubricas: 1-.....2-.....3-.....4-.....

Fls. 06 da 21/59/01 - 2742/744 - BALANCETE APROV

ELEMENTO	3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	867	
AÇÃO	2267 – PUBLICIDADE E PROPAGANDA – ADM		
ELEMENTO	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PF	868	1.000,00
	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	869	56.183,04
AÇÃO	2268 – ADIANTAMENTOS – ADM		
	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	870	12.500,00
PROGRAMA	0003 – FORTALECIMENTO DA CAF DO BRASIL		
AÇÃO	3258 – MANUTENÇÃO DA CAF DO BRASIL – REC. FED.		
ELEMENTO	3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado	871	1.000,00
	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas	872	53.000,00
	3.1.90.13 – Obrigações Patronais	873	2.000,00
	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PF	874	12.000,00
	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	875	53.000,00
	4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	876	20.000,00
PROGRAMA	0004 – GESTÃO FISCAL		
AÇÃO	1073 – CIDADE DIGITAL		
ELEMENTO	3.3.90.30 – Material de Consumo	877	1.000,00
	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF	878	1.000,00
	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	879	1.000,00
	4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	880	2.000,00
UN. ORÇAMENTÁRIA	02.24.00 – SEC MUN. DE FINANÇAS		
PROGRAMA	0066 – APOIO ADMINISTRATIVO - FINANÇAS		
AÇÃO	1074 – MODERNIZAÇÃO ADM. TRIBUTÁRIA - PMAT		
ELEMENTO	4.4.90.30 – Material de Consumo	881	10.000,00
	4.4.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF	882	140.000,00
	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	883	100.000,00
AÇÃO	2266 – MANUTENÇÃO DA SEC MUN. DE FINANÇAS		
ELEMENTO	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas	884	4.854,08
	3.1.90.13 – Obrigações Patronais	885	11.051,98
	3.3.90.30 – Material de Consumo	886	27.010,00
	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF	887	2.500,00
	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	888	116.028,28
	3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores	889	1.000,00
	3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	890	3.656,20
	4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	891	16,42
AÇÃO	2267 – MANUTENÇÃO DA DIVIDA FUNDADA		
ELEMENTO	3.2.90.22 – Juros sobre a dívida	892	
	3.2.90.22 – Outros Encargos sobre a dívida	893	
	4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual resgatada	894	151.500,00
	4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual resgatada	895	4.450,16
AÇÃO	2282 – REC. DE REGISTROS IMOBILIÁRIOS		
ELEMENTO	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	896	15.000,00
AÇÃO	2283 – REC. DE REGISTROS IMOBILIÁRIOS		
ELEMENTO	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	897	90.000,00
	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	898	10.000,00
AÇÃO	2264 – PUBLICIDADE E PROPAGANDA – FINANÇAS		
ELEMENTO	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF	899	1.000,00
	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	900	3.002,70
AÇÃO	2265 – ADIANTAMENTOS - FINANÇAS		
	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	901	7.650,80
AÇÃO	2265 – MANUTENÇÃO FOLHA DE PGTO - FINANÇAS		
ELEMENTO	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens fixas	902	590.065,33
	3.1.90.13 – Obrigações Patronais	903	1.000,00
	3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis	904	
	3.1.91.13 – Obrigações Patronais - I	905	64.563,26
	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF	906	9.000,00
	3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	907	22.427,4
	3.3.90.49 – Auxílio Transporte	908	83,7
	3.3.91.97 – Aporte para cobertura do passivo	909	26.676,0
AÇÃO	2267 – MANUTENÇÃO DO SITTCA		

Rubricas: 1-..... 2-..... 3-..... 4-.....

	3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis	826	1.000,00
	3.1.91.13 – Obrigações Patronais - I	827	1.000,00
	3.3.91.97 – Aporte para cobertura do passivo	828	1.000,00
UN. ORÇAMENTÁRIA	02.22.00 - SEC. MUN. DE ASSUNTOS JURÍDICOS		
PROGRAMA	0050 – APOIO ADMINISTRATIVO – ASS. JURIDICA		
AÇÃO	2248 – CONTROLE DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS		
ELEMENTO	3.3.90.91 – Sentenças Judiciais	829	9.437,71
	4.4.90.91 – Sentenças Judiciais	830	1.000.000,00
AÇÃO	2249 – MANUT. SEC. MUN. DE ASSUNTOS JURÍDICOS		
ELEMENTO	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens fixas	831	214.084,04
	3.1.90.13 – Obrigações Patronais	832	26.288,13
	3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis	833	1.498,08
	3.1.91.13 – Obrigações Patronais - I	834	10.621,33
	3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil	835	2.775,68
	3.3.90.30 – Material de Consumo	836	29.019,42
	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF	837	21.946,88
	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	838	24.642,20
	3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	839	8.013,65
	3.3.90.49 – Auxílio Transporte	840	818,58
	3.3.91.97 – Aporte para cobertura do passivo	841	4.700,43
	4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	842	5690,00
AÇÃO	2250 – APERF. SISTEMA COBRANÇA JUD. EXTRAJUD.		
ELEMENTO	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF	843	41.000,00
AÇÃO	2251 – ADIANTAMENTOS – JURÍDICO		
ELEMENTO	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	844	7.700,00
AÇÃO	2252 – PUBLICIDADE E PROPAGANDA		
ELEMENTO	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	845	2.000,00
UN. ORÇAMENTÁRIA	02.23.00 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO		
PROGRAMA	0051 – QUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO GEST. PUB.		
AÇÃO	1070 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE INFORMATICA		
ELEMENTO	4.4.90.51 – Obras e Instalações	846	1.000,00
	4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	847	0,00
AÇÃO	1071 – AMPLIAÇÃO ÁREA FÍSICA APOIO GESTÃO MUN.		
ELEMENTO	4.4.90.51 – Obras e Instalações	1589	1.000,00
	4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	848	10.000,00
AÇÃO	2253 – QUALIFICAÇÃO E DEMOCRATIZAÇÃO GEST. M.		
ELEMENTO	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF	849	1.000,00
	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	850	10.000,00
PROGRAMA	0052 – APOIO ADMINISTRATIVO – ADM		
AÇÃO	2254 –MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ADM		
ELEMENTO	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens fixas	851	667.402,57
	3.1.90.13 – Obrigações Patronais	852	20.024,12
	3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis	853	33.876,83
	3.1.91.13 – Obrigações Patronais - I	854	63.404,91
	3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil	855	5.031,44
	3.3.90.30 – Material de Consumo	856	42.505,45
	3.3.90.35 – Serviços de Consultoria	857	477.010,00
	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF	858	18.500,00
	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	859	97.437,75
	3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	860	33.181,85
	3.3.90.49 – Auxílio Transporte	861	4.100,80
	3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores	862	12.120,00
	3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	863	1.000,00
	3.3.91.97 – Aporte para cobertura do passivo	864	26.173,04
	4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	865	623,00
AÇÃO	2255 – MANUT. FOLHA DE PAGTO INAT. E PENS.		
ELEMENTO	3.1.90.01 – Aposentadoria, Reservas	866	317.201,02
AÇÃO	2256 – MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS		

ELEMENTO		910	6.593,48
		911	21.194,58
		912	37.000,00
		913	5.000,00
		914	5.000,00
		915	104.122,83
		916	4.670,42
		917	1.489,79
AÇÃO			
ELEMENTO		918	1.000,00
		919	724,00
AÇÃO			
		920	11.401,00
UN. ORÇAMENTÁRIA			
PROGRAMA			
AÇÃO			
ELEMENTO		921	10.000,00
AÇÃO			
ELEMENTO		922	488.744,46
AÇÃO			
ELEMENTO		923	50.000,00
AÇÃO			
ELEMENTO		924	1.000,00
AÇÃO			
ELEMENTO		925	15.000,00
		926	3.000,00
		927	2.000,00
PROGRAMA			
AÇÃO			
ELEMENTO		928	65.800,00
		929	20.200,00
		930	20.000,00
AÇÃO			
ELEMENTO		931	1.000,00
		932	1.000,00
		933	1.000,00
AÇÃO			
ELEMENTO		934	200.000,00
		935	0,28
PROGRAMA			
AÇÃO			
ELEMENTO		936	8.032,24
		937	6.493,67
		938	1.000,00
		939	30.000,00
		940	1.000,00
		941	1.592,90
		942	980,00
		943	10.000,00
		944	32.045,00
AÇÃO			
ELEMENTO		945	402,40
		946	1.000,00
		947	4.429,94
		948	24.000,00
AÇÃO			
ELEMENTO		949	229.075,30
		950	19.260,36
		951	8.882,80
		952	20.165,04

		953	11.246,32
		954	12.722,74
		955	1.047,72
		956	7.783,84
AÇÃO			
ELEMENTO		957	1.000,00
		958	9.899,51
AÇÃO			
		959	5.000,00
AÇÃO			
		960	30.000,00
UN. ORÇAMENTÁRIA			
PROGRAMA			
AÇÃO			
ELEMENTO		961	35.000,00
		962	394.000,00
		963	731,68
UN. ORÇAMENTÁRIA			
PROGRAMA			
AÇÃO			
ELEMENTO		964	4.000,00
		965	30.000,00
		966	5.000,00
		967	30.000,00
		968	1.000,00
		969	5.000,00
		970	25.000,00
AÇÃO			
ELEMENTO		971	58.450,00
		972	6.000,00
		973	8.914,84
		974	2.000,00
AÇÃO			
ELEMENTO		975	50.000,00
		976	15.000,00
		977	5.000,00
		978	10.000,00
		979	2.000,00
		980	5.000,00
		981	2.000,00
		982	11.000,00
AÇÃO			
		983	3.000,00
		984	2.000,00
AÇÃO			
		985	4.000,00
UN. ORÇAMENTÁRIA			
PROGRAMA			
AÇÃO			
ELEMENTO		986	1.000,00
AÇÃO			
ELEMENTO		987	10.000,00
AÇÃO			
ELEMENTO		988	1.000,00
		989	1.000,00
		990	1.000,00

AÇÃO			
ELEMENTO		991	5.000,00
AÇÃO			
ELEMENTO		992	200.000,00
AÇÃO			
ELEMENTO		993	1.000,00
AÇÃO			
ELEMENTO		994	237.638,41
		995	1.000,00
		996	37.908,44
		997	5.811,00
AÇÃO			
ELEMENTO		998	8.479,80
		999	17.500,00
AÇÃO			
ELEMENTO		1000	1.074.340,16
		1001	15.000,00
		1002	331.462,59
		1003	111.979,63
		1004	74.859,17
		1005	22.553,93
		1006	46.950,91
AÇÃO			
ELEMENTO		1007	1.000,00
		1008	4.000,00
AÇÃO			
ELEMENTO		1009	10.000,00
PROGRAMA			
AÇÃO			
ELEMENTO		1010	40.000,00
		1011	1.000,00
		1012	8.000,00
		1013	1.000,00
AÇÃO			
ELEMENTO		1014	37.730,60
		1015	10.000,00
		1016	69.490,23
		1017	10.000,00
AÇÃO			
ELEMENTO		1018	5.000,00
		1019	1.000,00
		1020	13.000,00
		1021	1.000,00
AÇÃO			
ELEMENTO		1022	229.400,00
		1023	1.000,00
		1024	31.260,00
		1025	10.000,00
AÇÃO			
ELEMENTO		1026	135.189,71
		1027	1.000,00
		1028	128.194,20
		1029	28.720,00
UN. ORÇAMENTÁRIA			
PROGRAMA			
AÇÃO			
ELEMENTO		1030	324.184,46
		1031	43.719,51
		1032	27.632,62
		1033	5.945,95

		1034	45.269,82
		1035	3.456,76
		1036	92.062,15
		1037	8.640,90
		1038	5.222,19
		1040	2.707,45
		1041	30.000,00
AÇÃO			
ELEMENTO		1042	1.000,00
		1043	4.000,00
AÇÃO			
ELEMENTO		1044	150.000,00
AÇÃO			
		1045	51.380,68
		1046	1.000,00
		1047	83.748,00
		1048	100.000,00
AÇÃO			
		1049	1.000,00
		1050	1.000,00
		1051	500.000,00
AÇÃO			
		1052	1.000,00
		1053	1.000,00
		1054	1.000,00
AÇÃO			
ELEMENTO		1055	45.000,00
		1056	5.000,00
AÇÃO			
		1057	5.000,00
		1058	16.000,00
		1059	1.000,00
		1060	8.000,00
UN. ORÇAMENTÁRIA			
PROGRAMA			
AÇÃO			
ELEMENTO		1061	355.308,00
		1062	28.920,72
		1063	2.291,97
		1064	1.107.782,03
		1065	5.000,00
		1066	21.000,00
		1067	1.000,00
		1068	34.878,48
		1069	25.519,76
		1070	422.911,40
		1071	0,00
		1072	19.587,30
		1073	1.000,00
		1074	1.000,00
		1075	130.482,24
		1076	1.000,00
AÇÃO			
ELEMENTO		1077	5.000,00
		1078	1.000,00
		1079	1.000,00
		1080	1.000,00
AÇÃO			
ELEMENTO		1081	6.400,00
AÇÃO			

ELEMENTO		
AÇÃO		
ELEMENTO		
	1082	25.000,00
	1083	
	1084	130.387,01
	1085	118.480,95
AÇÃO		
ELEMENTO		
	1086	1.000,00
AÇÃO		
ELEMENTO		
	1087	1.000,00
AÇÃO		
ELEMENTO		
	1088	97.000,00
	1089	2.254.208,62
	1090	57.399,46
	1091	233.043,23
	1092	0,00
	1093	47.141,40
	1094	20.000,00
	1095	1.000,00
	1096	1.000,00
	1097	101.000,00
	1098	1.000,00
AÇÃO		
ELEMENTO		
	1099	113.654,63
	1100	3.786,78
AÇÃO		
ELEMENTO		
	1101	1.000,00
	1102	1.000,00
	1103	1.000,00
	1104	2.957,54
	1105	645.001,62
	1106	1.000,00
	1107	20.422,52
	1108	142.510,46
	1109	717.656,95
	1110	33.339,48
AÇÃO		
ELEMENTO		
	1111	65.280,00
AÇÃO		
ELEMENTO		
	1112	1.000,00
AÇÃO		
ELEMENTO		
	1113	63.822,66
AÇÃO		
ELEMENTO		
	1114	1.000,00
	1115	
	1116	5.000,00
	1117	19.233,05
	1118	1.000,00
	1119	2.000,00
	1120	15.760,00
	1121	1.000,00
	1122	1.000,00
AÇÃO		
ELEMENTO		
	1123	1.000,00
AÇÃO		
ELEMENTO		
	1124	147.458,72
AÇÃO		
ELEMENTO		
	1125	303.514,82
AÇÃO		
ELEMENTO		
	1126	16.599,00
AÇÃO		
ELEMENTO		
	1127	1.000,00
	1128	1.000,00

	1125	664.000,00
	1130	473.139,80
	1131	918.000,00
	1132	1.000,00
	1133	1.000,00
AÇÃO		
ELEMENTO	1134	100.000,00
	1135	10.000,00
	1136	80.000,00
	1137	10.000,00
	1138	84.6[illegible]0,00
AÇÃO		
ELEMENTO	1139	5.000,00
	1140	1.000,00
	1141	1.000,00
	1142	532.000,00
	1143	1.000,00
	1144	627.920,50
	1145	1.000,00
AÇÃO		
ELEMENTO	1146	
AÇÃO		
ELEMENTO	1147	1.000,00
	1148	1.000,00
	1149	
	1150	43.047,55
	1500	10.440,20
	1151	36.003,00
	1152	9.794,54
AÇÃO		
ELEMENTO	1153	16.000,00
	1154	1.000,00
	1155	13.000,00
	1156	1.000,00
	1157	1.000,00
AÇÃO		
ELEMENTO	1158	1.000,00
	1159	255.000,00
	1160	3.000,00
	1161	1.000,00
	1162	1.000,00
	1163	2.000,00
AÇÃO		
ELEMENTO	1164	1.000,00
	1165	1.000,00
	1166	1.000,00
	1167	1.000,00
	1168	1.000,00
	1169	1.000,00
AÇÃO		
ELEMENTO	1170	80.000,00
	1171	80.000,00
	1172	12.000,00
	1173	12.000,00
AÇÃO		
ELEMENTO	1174	1.000,00
	1175	200.000,00
	1176	8.000,00
	1177	200.000,00
	1178	5.000,00
	1179	300.000,00
	1180	20.000,00

Rubricas

	[illegible]	[illegible]	240.000,00
	[illegible]	[illegible]	1.000,00
	[illegible]	[illegible]	30.000,00
AÇÃO	[illegible] – REC PROP.		
ELEMENTO	[illegible]	1184	125.204,86
	[illegible]	1185	294.446,77
	[illegible]	1186	1.000,00
	[illegible]	1187	10.000,00
AÇÃO	[illegible] – REC EST.		
ELEMENTO	[illegible]	1188	16.450,00
AÇÃO	[illegible] – REC FED.		
ELEMENTO	[illegible]	1189	36.404,82
	[illegible]	1190	1.000,00
	[illegible]	1191	1.000,00
AÇÃO	[illegible] – REC PROP.		
ELEMENTO	[illegible]	1192	284.980,06
	[illegible]	1193	8410,28
	[illegible]	1194	
AÇÃO	[illegible] – REC FED.		
ELEMENTO	[illegible]	1195	1.000,00
	[illegible]	1196	13.000,00
	[illegible]	1197	96.115,06
	[illegible]	1198	53.300,00
	[illegible]	1199	4.000,00
	[illegible]	1200	16.266,95
	[illegible]	1201	28.000,00
AÇÃO	[illegible]		
ELEMENTO	[illegible]	1202	6.000,00
	[illegible]	1203	2.000,00
	[illegible]	1204	2.000,00
UN. ORÇAMENTÁRIA	[illegible] DE EDUCAÇÃO		
PROGRAMA	[illegible] E APRENDIZAGEM		
AÇÃO	[illegible]		
ELEMENTO	[illegible]	1203	1.000,00
	[illegible]	1204	1.000,00
AÇÃO	[illegible]		
ELEMENTO	[illegible]	1205	924.799,05
	[illegible]	1206	46.633,88
	[illegible]	1207	69.042,26
	[illegible]	1208	97.190,78
	[illegible]	1209	206,82
	[illegible]	1210	63.269,72
	[illegible]	1211	1.000,00
	[illegible]	1212	662,94
	[illegible]	1213	14.155,84
	[illegible]	1214	51.727,31
	[illegible]	1215	14.097,80
	[illegible]	1216	1.000,00
	[illegible]	1217	1.000,00
	[illegible]	1218	39.646,09
	[illegible]	1219	10.000,00
	[illegible]	1220	20.641,00
AÇÃO	[illegible] PROF. EDUCAÇÃO		
ELEMENTO	[illegible]	1221	14.627,88
	[illegible]	1222	51.560,00
AÇÃO	[illegible] – PUBLICIDADE E PROPAGANDA - EDUCAÇÃO		
ELEMENTO	[illegible]	1223	1.000,00
	[illegible]	1224	83.385,11
AÇÃO	[illegible] – ADMINISTRAMENTOS - EDUCAÇÃO		
ELEMENTO	[illegible]	1225	7.000,00

Rubricas [illegible] 3- [illegible] 4- [illegible]

AÇÃO		
AÇÃO		
ELEMENTO		
AÇÃO		
ELEMENTO		
AÇÃO		
ELEMENTO		
AÇÃO		
ELEMENTO		
AÇÃO		
ELEMENTO		
AÇÃO		
ELEMENTO		
AÇÃO		
ELEMENTO		
AÇÃO		
ELEMENTO		
AÇÃO		
ELEMENTO		
AÇÃO		
ELEMENTO		
AÇÃO		
ELEMENTO		
AÇÃO		
ELEMENTO		
AÇÃO		

Rubricas

ELEMENTO	[illegible]	12[illegible]	1.000,00
	[illegible]	12[illegible]	20.3[illegible],04
AÇÃO	[illegible] REC. EST.		
ELEMENTO	[illegible]	12[illegible]	5.000,00
	[illegible]	12[illegible]	1.000,00
AÇÃO	[illegible] REC. FED.		
ELEMENTO	[illegible]	12[illegible]	1.000,00
AÇÃO	[illegible] PARA CRECHE		
	[illegible]	12[illegible]	2.000,00
AÇÃO	[illegible] REC. PROP.		
ELEMENTO	[illegible] Determinado	12[illegible]	20.000,00
	[illegible]	12[illegible]	703.1[illegible]3,40
	[illegible]	12[illegible]	1.000,00
	[illegible]	12[illegible]	16.000,00
	[illegible]	12[illegible]	250.2[illegible]0,91
	[illegible]	12[illegible]	79.[illegible]
	[illegible]	12[illegible]	1.[illegible]
	[illegible]	12[illegible]	12.889,00
	[illegible]	12[illegible]	1.000,00
	[illegible]	12[illegible]	26.000,00
	[illegible]	12[illegible]	44.[illegible],34
	[illegible]	12[illegible]	154.[illegible]0,08
	[illegible]	12[illegible]	[illegible],00
	[illegible]	12[illegible]	51.[illegible]9,38
	[illegible]	12[illegible]	1.000,00
	[illegible]	12[illegible]	1.000,00
	[illegible]	12[illegible]	103.000,00
	[illegible] Permanente	12[illegible]	50.000,00
AÇÃO	[illegible] REC. FED.		
ELEMENTO	[illegible]	12[illegible]	543.8[illegible]6,40
	[illegible]	12[illegible]	9.8[illegible]0,61
	[illegible]	12[illegible]	384.275,45
	[illegible]	12[illegible]	1.000,00
	[illegible] Permanente	12[illegible]	100.000,00
AÇÃO	[illegible]		
ELEMENTO	[illegible]	13[illegible]	7.2[illegible],00
AÇÃO	[illegible]		
ELEMENTO	[illegible]	13[illegible]	1.000,00
	[illegible]	13[illegible]	1.000,00
	[illegible]	13[illegible]	1.000,00
	[illegible]	13[illegible]	1.000,00
	[illegible]	13[illegible]	1.000,00
	[illegible]	13[illegible]	2[illegible]0,80
	[illegible]	13[illegible]	1.000,00
	[illegible]	13[illegible]	1.000,00
	[illegible]	13[illegible]	1.000,00
	[illegible]	13[illegible]	1.000,00
	[illegible]	13[illegible]	1.000,00
	[illegible]	13[illegible]	1.000,00
	[illegible]	13[illegible]	1.000,00
	[illegible]	13[illegible]	1.000,00
	[illegible]	13[illegible]	1.000,00
	[illegible] Permanente	13[illegible]	1.000,00
AÇÃO	[illegible] REC. FED.		
ELEMENTO	[illegible]	13[illegible]	6.9[illegible]0,12
	[illegible]	13[illegible]	14.4[illegible]6,83
AÇÃO	[illegible]		
ELEMENTO	[illegible]	13[illegible]	[illegible]34,04
	[illegible]	13[illegible]	2.000,00
	[illegible]	13[illegible]	10.[illegible]20,00
	[illegible] Permanente	13[illegible]	20.000,00
UN. ORÇAMENTÁRIA	[illegible] MUN. MANT. DES. ED. BAS.		

Rubricas

PROGRAMA			
AÇÃO			
ELEMENTO			
AÇÃO			
ELEMENTO			417.000,00
			4.354,4[illegible]
			188,6[illegible]
			88,6[illegible]
			4.198,8[illegible]
			617.2[illegible]
			215.5[illegible]
AÇÃO			
ELEMENTO			14.0[illegible]
			1.167,2[illegible]
			68.0[illegible]
			32.4[illegible]
			96.5[illegible]
			1.[illegible]
			1.000,00
			1.000,00
			1.000,00
			1.000,00
			18.3[illegible]
			76.4[illegible]
			1.000,00
			1.000,00
			58.8[illegible]
			1.000,00
			1.000,00
AÇÃO			
ELEMENTO			457.000,00
			1.886.480,48
			148.000,00
			19.[illegible]
			82.[illegible]
			293.9[illegible]
			0,00
AÇÃO			
ELEMENTO			1.000,00
			269.716,73
			16.000,00
			49.9[illegible]
			0,00
			1.000,00
			1.000,00
			1.000,00
			2.000,00
			1.000,00
			1.[illegible]
			[illegible]
			1.000,00
			1.000,00
			68.483,54
			1.000,00
			1.000,00
UN. ORÇAMENTÁRIA			
PROGRAMA			
AÇÃO			
ELEMENTO			1.000,00

AÇÃO		
ELEMENTO		
PROGRAMA		
AÇÃO		
ELEMENTO		
AÇÃO		
ELEMENTO		
AÇÃO		
ELEMENTO		
AÇÃO		
ELEMENTO		
AÇÃO		
ELEMENTO		
UN. ORÇAMENTÁRIA		
PROGRAMA		
AÇÃO		
ELEMENTO		
AÇÃO		
ELEMENTO		
AÇÃO		
ELEMENTO		
AÇÃO		
ELEMENTO		
AÇÃO		
ELEMENTO		
AÇÃO		
ELEMENTO		
PROGRAMA		
AÇÃO		
ELEMENTO		

Rubrica

		68.467,40
AÇÃO		
ELEMENTO		5.000,00
		19.000,00
AÇÃO		
ELEMENTO		3.000,00
		7.000,00
AÇÃO		
ELEMENTO		3.000,00
		2.000,00
		1.000,00
PROGRAMA		
AÇÃO		
ELEMENTO		233.000,00
		2.000,00
		1.000,00
		2.000,00
		1.000,00
AÇÃO		
ELEMENTO		67.200,00
		47.790,30
		54.372,57
AÇÃO		
ELEMENTO		97.957,62
		1.000,00
		1.000,00
		1.000,00
AÇÃO		
ELEMENTO		1.000,00
AÇÃO		
ELEMENTO	1446	1.000,00
PROGRAMA		
AÇÃO		
ELEMENTO		
PROGRAMA		
AÇÃO		
ELEMENTO	1449	25.000,00
	1449	16.000,00
UN. ORÇAMENTÁRIA		
PROGRAMA		
AÇÃO		
ELEMENTO		161.000,00
		1.000,00
		1.000,00
		1.000,00
PROGRAMA		
AÇÃO		
ELEMENTO		12.667,37
		8.960,70
		75.815,80
		8.950,00
		4.643,00
AÇÃO		
ELEMENTO		32.633,75
		1.000,00
		12.000,00
		12.000,00
AÇÃO		
ELEMENTO		10.000,00
AÇÃO		

ELEMENTO	1494	1.000,00
PROGRAMA		
AÇÃO		
ELEMENTO	1498	55.[illegible]70,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		
PROGRAMA		
AÇÃO		
ELEMENTO	1501	3.000,00
	1502	28.2[illegible]7,17
	1503	1.000,00
	1504	16.[illegible]0,00
	1505	[illegible]84,00
	1506	58.[illegible]2,66
	1507	49.721,00
AÇÃO		
ELEMENTO	1508	6.000,00
	1509	6.000,00
AÇÃO		
ELEMENTO	1510	5.000,00
	1511	10.000,00
	1512	5.000,00
AÇÃO		
ELEMENTO	1513	1.000,00
	1514	1.000,00
AÇÃO		
ELEMENTO	1515	1.000,00
	1516	[illegible]00,00
AÇÃO		
ELEMENTO	1517	1.000,00
	1518	8.000,00
AÇÃO		
ELEMENTO	1519	6.000,00
	1520	29.000,00
	1521	1.000,00
	1522	86.000,00
AÇÃO		
ELEMENTO	1526	6.000,00
	1527	11.000,00
PROGRAMA		
AÇÃO		
ELEMENTO	1528	66.[illegible]6,40
	1529	1.000,00
	1530	30.000,00
	1531	7.000,00
AÇÃO		
ELEMENTO	1532	10.000,00
	1533	2.000,00
	1534	3.000,00
	1535	5.000,00
PROGRAMA		
AÇÃO		
ELEMENTO	1536	93,38
	1537	1.000,00
	1538	400,00
	1539	13.992,86
AÇÃO		
ELEMENTO	1500	3.000,00
	1500	2.000,00
	1500	2.000,00
	1500	3.000,00

UN ORÇAMENTÁRIA	[illegible] SETUR	
PROGRAMA	[illegible] TURÍSTICA	
AÇÃO	[illegible] TURA	
ELEMENTO		3[illegible],00
		15[illegible],00
AÇÃO		
ELEMENTO		3[illegible],00
AÇÃO		
ELEMENTO		3[illegible],00
		33[illegible],44
		28[illegible],56
		1[illegible],00
		3[illegible],00
		[illegible]
		2[illegible],00
AÇÃO		
ELEMENTO		4.6[illegible],00
		20.0[illegible],00
		2[illegible],00
		10.[illegible],00
AÇÃO	[illegible] SET	
ELEMENTO		1[illegible],00
		1[illegible],00
		1[illegible],00
		1[illegible],00
		1[illegible],00
AÇÃO	[illegible] TUR	
ELEMENTO		1[illegible],00
		1[illegible],00
		1[illegible],00
		1[illegible],00
		1[illegible],00
AÇÃO	[illegible] TURÍSTICA	
ELEMENTO		10[illegible],00
		5[illegible],00
AÇÃO	[illegible] SETUR	
ELEMENTO		3[illegible],00
AÇÃO		
ELEMENTO		2.0[illegible],00
		28[illegible],45
		1[illegible],00
		2[illegible],00
		32.3[illegible],50
		4[illegible],00
AÇÃO	[illegible] SETUR	
ELEMENTO		150.0[illegible],00
		10.0[illegible],00
		40.0[illegible],00
		10.0[illegible],00
		10.0[illegible],00
		5[illegible],00
		1.0[illegible],00
		5.0[illegible],00
UN ORÇAMENTÁRIA	[illegible] SETUR	
PROGRAMA	[illegible] TURÍSTICA	
AÇÃO	[illegible] TURA	

Rubrica: [illegible]

ELEMENTO

AÇÃO

ELEMENTO

AÇÃO

ELEMENTO

AÇÃO

	48	1[illegible]
	49	1[illegible]
	50	1[illegible]
	51	[illegible]
	52	1[illegible]
	53	[illegible]
	54	1.00[illegible]
	55	214.00[illegible]
	56	26.[illegible]
	57	1.46[illegible]
	58	10[illegible]
	59	[illegible]
	60	2.0[illegible]
	61	21.[illegible]
	62	24.[illegible]
	63	8.0[illegible]
	64	[illegible]
	65	4.7[illegible]
	66	1[illegible]
	67	41.0[illegible]
	68	5.7[illegible]
	69	2.0[illegible]
	70	[illegible]
	71	[illegible]
	72	1.[illegible]
	73	10.0[illegible]
	74	666.40[illegible]
	75	20.[illegible]
	76	33.5[illegible]
	77	63.4[illegible]
	78	5.0[illegible]
	79	42.5[illegible]
	80	477.0[illegible]
	81	15.5[illegible]
	82	97.4[illegible]
	83	33.1[illegible]
	84	4.1[illegible]
	85	12.1[illegible]
	86	1.0[illegible]
	87	26.1[illegible]

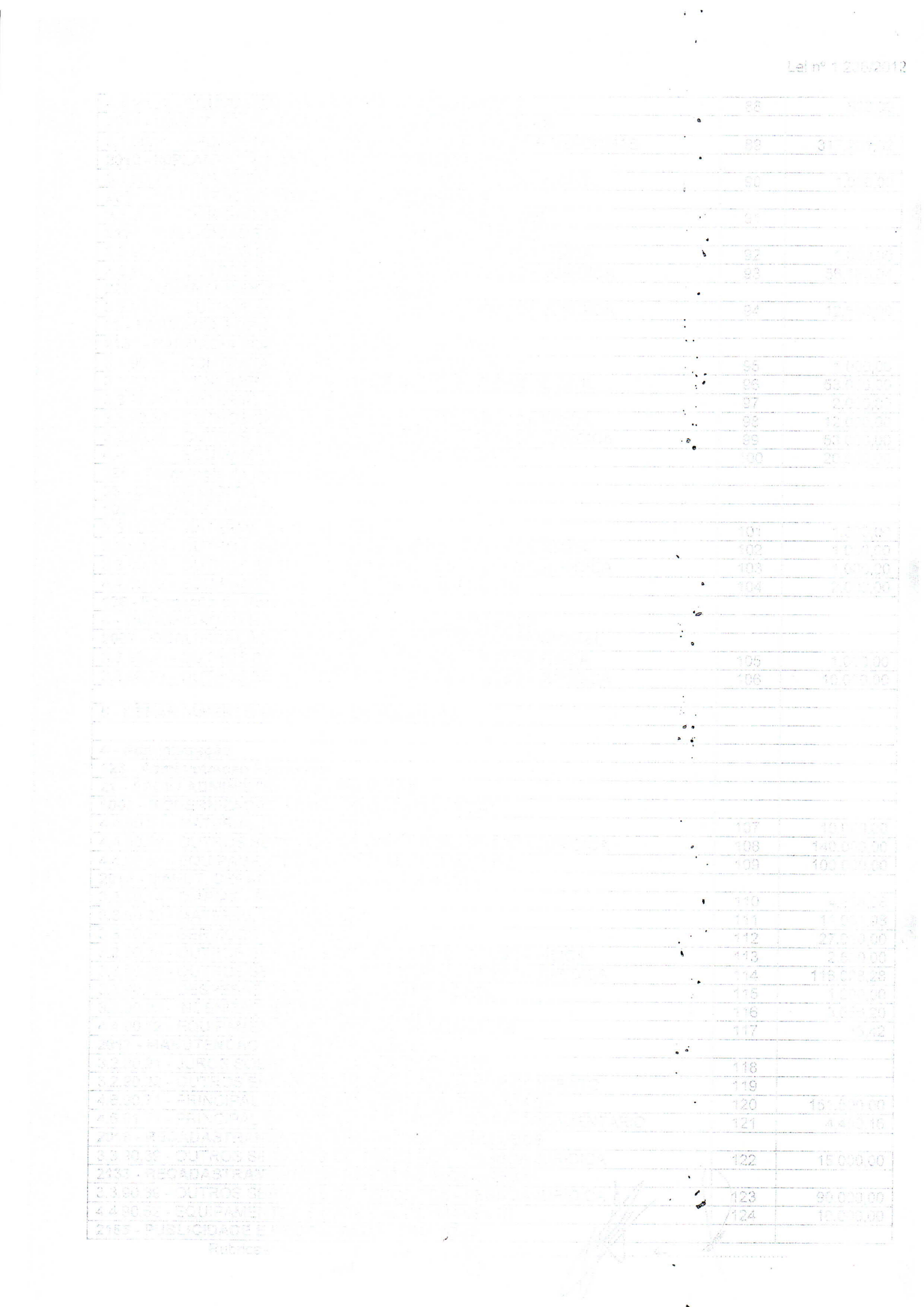

	163	[illegible]
	164	[illegible]
	165	[illegible]
	166	[illegible]
	167	[illegible]
	168	[illegible]
	169	[illegible]
	170	[illegible]
	171	[illegible]
	172	[illegible]
	173	[illegible]
	174	[illegible]
	175	[illegible]
	176	[illegible]
	177	[illegible]
[illegible]	178	[illegible]
	179	[illegible]
	180	[illegible]
	181	[illegible]
	182	[illegible]
	183	[illegible]
	184	[illegible]
	185	[illegible]
	186	[illegible]
	187	[illegible]
	188	[illegible]
	189	1.074.[illegible]
	190	[illegible]
	191	[illegible]
	192	[illegible]
	193	[illegible]
	194	[illegible]
[illegible]	195	[illegible]
	196	[illegible]
	197	[illegible]
	198	[illegible]
	199	[illegible]
	200	[illegible]
	201	[illegible]
	202	[illegible]
	203	[illegible]
	204	[illegible]

Loi n° [illegible]

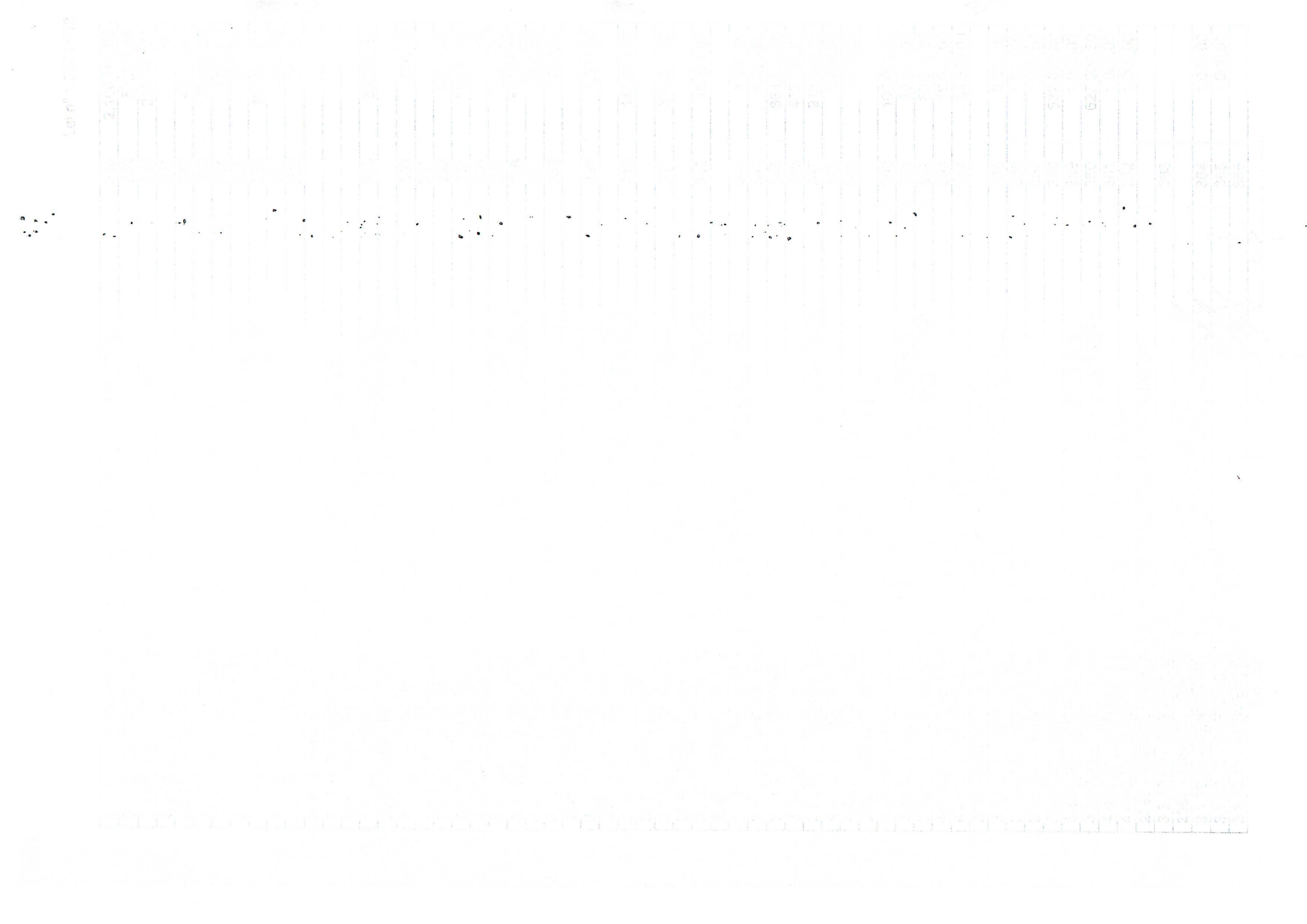

2012

	00
	00
	00
	86
	1
	86
	4
	49
	45
	00
	16
	0
	62
	2
	00
	00
	1
	00
	0
	0
	0
	00
	0
	0
	0
	40
	00
	35
	17
	0
	40
	00
	00
	00
	00
	00

2012

2012